



ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAINA

AUTOGRAFO DE LEI Nº 447/78 - DE 12 DE DEZEMBRO DE 1.978

" Concede Título de Cidadania Araguaianense e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Araguaína, por seus Membros e seu Presidente nos termos do Art. 42 Item / VII da Lei nº 8.268, de 11 de Julho de 1.977, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Araguaianense ao Srs. Euclides Quintanilha de Oliveira, DD. Ministro das Comunicações, José Antônio Alencastro e Silva, DD. Pres. da Telebrás e Eudoro Lemes de Oliveira, DD. Pres. da Telegoiás, pelos meritos e revelantes serviços prestados a comunidade de Araguaína.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Araguaína, Estado de Goiás, aos 12 (doze) dias do Mês / de Dezembro de 1.978.

Cesar Franklin de Carvalho Aires
= Presidente =